



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Rua D. João Muniz, 1787 – Centro – Fone: (074) 3662-2584 – Barra/Ba

E-mail: assistenciasocial@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 004 de 09 de janeiro de 2008.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Barra atingidas por Estiagens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

considerando os fatores anormais e adversos decorrentes da estiagem que assola nossa região;

considerando a grande aceleração do êxodo rural para outras regiões tal a dificuldade para a sobrevivência física da população que ali reside principalmente por falta d’água e alimento;

considerando que a estiagem causou danos consideráveis provocando a perda da lavoura e pecuária principalmente as de subsistência em decorrência da falta de chuva;

considerando que o município já disponibilizou todos os recursos necessários para proteger as populações vitimadas.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagens, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para toda a zona rural do município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Rua D. João Muniz, 1787 – Centro – Fone: (074) 3662-2584 – Barra/Ba

E-mail: assistenciasocial@barra.ba.gov.br

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal